



**PORTARIA Nº: 37 de 03 de setembro de 2019.**

O Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais De Araruama - IBASMA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 37 da Lei Municipal nº 1129 de 02 de janeiro de 2002 e artigo 8º do Regimento Interno do IBASMA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o Anexo I da Portaria nº 21 de 25 de junho de 2019, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 856, página nº 02 a 08 de 26 de junho 2019.

**Onde lê-se:** É **desejável** a apresentação dos seguintes documentos (**original**):

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;**

**Leia-se:** É **obrigatório** a apresentação dos seguintes documentos (**original**):

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Araruama, 03 de setembro de 2019.

---

Maciley dos Santos Amorim  
Presidente Interino - IBASMA